



## **Clube Atlético ARAMAÇAN**

1

**MEMORIAL DESCRITIVO CAA nº 07/2026:** OBJETIVANDO CONCORRÊNCIA DE LOCAÇÃO MENSAL DO ESPAÇO LANCHONETE / PORTARIA 2 PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

### **1 – DO MEMORIAL DESCRITIVO**

1.1 - O Memorial Descritivo será enviado por e-mail conjuntamente com a carta convite descrita no item A do presente, pelo Deptº de Compras do C.A.A., do dia 25/05/2026 ao dia 11/06/2026 das 09h00min às 17h00min.

### **2- DO OBJETO**

2.1 - Locação do espaço Lanchonete / Portaria 2 para exploração comercial de serviços de produtos alimentícios, mediante pagamento mensal em espécie ao Clube Atlético Aramaçan. Área do espaço 46,00M<sup>2</sup>.

2.2 – A locação será efetuada respeitando o que dispõem no art. 61, inc. III do Regimento Interno, no estado de conservação que se encontra, devendo os proponentes apresentarem, as suas respectivas propostas de custo mensal pela locação do espaço, bem como, a proposta de reforma do espaço, considerando todos e quaisquer custos envolvidos, inclusive materiais, equipamentos, insumos, utensílios, impostos, taxas, projetos, licenciamentos etc.

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - A proposta comercial e a documentação deverão estar contidas em envelope lacrado e mencionando exteriormente, **uma etiqueta** contendo a descrição do nome da empresa participante da concorrência, o número do CNPJ, e o objeto.

3.2 - A Razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverá ser a mesma constante do CNPJ, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, encontrando-se vedada a utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

3.3 - A proposta comercial deverá ser apresentada impressa ou datilografada, sem emendas ou rasuras e devidamente assinada por quem de direito.

3.4 – Entende-se pela proposta comercial o preço mensal da locação e o custo detalhado da reforma do espaço.

3.5 - Não será admitida a participação de empresas impedidas por lei.

3.6 – A participação das empresas será na modalidade carta- convite, anexo ao memorial descritivo e será enviada por e-mail pelo Depto. de compras do C.A.A.,

3.7 - O procedimento relativo à abertura dos envelopes recebidos e julgamento das propostas apresentadas processar-se-á na Sala de Reuniões da Diretoria Executiva e será coordenado pelos



## **Clube Atlético ARAMAÇAN**



membros da Vice-presidência Administrativa que procederá na análise conforme estabelece o artigo 57, incisos II, V e VI do Regimento Interno do C.A.A..

### **Vistoria técnica obrigatória**

3.8 - Para o envio da proposta, deverá a empresa participante ter realizado **vistoria técnica obrigatória**, através de seu responsável e apresentar sua carteira de identificação no ato da realização ao responsável indicado pelo Clube Atlético Aramaçan, que acompanhará o participante, nas dependências da CONTRATANTE, em razão da impossibilidade de apresentação de fotografias, plantas, desenhos técnicos e congêneres, e especificação de áreas da unidade.

3.9 - A **vistoria técnica obrigatória** deverá ser agendada entre os dias 26/05/2026 a 12/06/2026, exceto sábado e domingo, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência através do número telefônico: (11) 4972-8200 Ramal 8205 ou 8232, e cumprirá horário das 09h30min horas até às 16h30min, respeitando o horário intervalar para almoço, entre 12:00 às 13:00, os participantes deverão atender aos protocolos e cuidados sanitários de saúde, dentre outros;

3.10 - Para a **vistoria técnica obrigatória**, a empresa participante deverá fornecer, nome completo, apresentar a Carteira de identidade do responsável técnico que realizará a vistoria técnica, com o objetivo de cientificar-se das condições necessárias para elaboração de sua proposta de preços;

3.11 - O atestado de **vistoria técnica obrigatória**, será fornecido pelo Clube Atlético Aramaçan, que deverá ser anexado à proposta e **é documento indispensável** para participação da referida concorrência;

3.12 - Fica desde já estabelecido que não serão aceitas, em hipótese nenhuma, reclamações posteriores, por desconhecimento de quaisquer condições referentes às atividades a serem avaliadas por meio da **vistoria técnica obrigatória**.

## **4 - DOCUMENTOS**

4.1 Para habilitação todos os interessados, deverão apresentar os documentos abaixo, a saber:

### **4.1.1. – Documentação jurídica:**

a) Contrato social ou equivalente em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica, através do cartão CNPJ, que poderá ser emitido no site da RFB;



## **Clube Atlético ARAMAÇAN**



c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes.

### **4.1.2. – Documentação fiscal:**

a) Prova de situação regular (CND) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, conforme certidões emitidas, em data não superior a 90 (noventa) dias da data designada para o recebimento dos envelopes contendo as propostas, quando não contiverem indicação do seu prazo de validade (CND, Certidão Negativa de Débitos);

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), que pode ser retirada no site do TRT.

### **4.1.3. – Outras Declarações (somente para o vencedor da concorrência):**

a) Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente Memorial Descritivo Comercial.

b) - Declaração que, de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, há perfeitas condições para execução completa dos serviços.

c) - Declaração da empresa, sob a pena da lei, se responsabilizando no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra ela, ficando o Clube Atlético Aramaçan excluído do pólo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária.

## **5 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

5.1.1- A Proposta comercial deverá especificar e indicar o Preço Global, com todos os custos diretos e indiretos, inclusos.

5.1.2- A proposta comercial deverá também indicar as condições de pagamento, cronograma e prazos de execução das obras de reforma até a conclusão e entrega final, em pleno funcionamento, acompanhada de proposta de cronograma financeiro, deverá ainda, juntar documento referente a visita técnica obrigatória previamente agendada e realizada, fornecida pelo CONTRATANTE.

5.1.3- A proposta deverá também considerar nos preços um Seguro de Riscos de Engenharia e instalações de forma a cobrir eventuais danos causados ao espaço objeto deste memorial, os equipamentos, terceiros, propriedades e instalações do cliente e de terceiros, funcionários, instaladores mesmo que terceirizados, durante a execução da obra de reforma.



## **Clube Atlético ARAMAÇAN**

4

5.1.4- A validade da proposta deverá não ser inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega da proposta.

5.1.5- Constar o nome, o endereço completo e o CNPJ da participante em **papel timbrado** da empresa participante.

5.1.6- Ser datada e assinada pelo representante legal da empresa participante, devidamente qualificado, com nome, cargo e ou função e CPF/RG.

### **6- DA ENTREGA DO ENVELOPE com Proposta e documentação**

6.1- O envelope contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a Proposta Comercial, deverão ser entregues, fechados, lacrados e indevassáveis, no Depto. de compras, aos cuidados de Daniela ou Kátia, no dia 19/06/2026, das 09h30min às 16h30min, respeitando o horário intervalar para almoço, entre 12:00 às 13:00.

6.2- Deverão conter na parte externa do envelope as seguintes especificações:

**RAZAO SOCIAL E CNPJ DA CONCORRENTE**

**MEMORIAL DESCRITIVO CAA nº 07/2026,**

**OBJETO: LOCAÇÃO DO ESPAÇO LANCHONETE / PORTARIA 2**

6.3- No valor proposto deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, tributos, custos e demais despesas que venham a incidir na prestação de serviços objeto deste Memorial Descritivo.

#### **Das Disposições Gerais**

##### **A – Carta Convite**

O Clube Atlético Aramaçan, é uma associação desportiva, sem fins lucrativos ou econômicos, com sede na Rua São Pedro, 345, Vila América – Santo André - SP, e vem convidar empresas compatíveis à atividade econômica para participar da presente concorrência. Desta forma, o Clube Atlético Aramaçan vem por meio desta, apresentar as informações necessárias e solicitar proposta comercial para o fornecimento do objeto deste Memorial Descritivo.

##### **B – Qualificações e documentações obrigatórias**

Somente poderão participar deste processo, pessoas jurídicas cujo objeto social exposto no Contrato Social ou equivalente, especifique atividade pertinente e compatível com o objetivo da presente concorrência, além de apresentar as documentações exigidas neste memorial descritivo.

##### **C – Das considerações finais**



## Clube Atlético ARAMAÇAN



- Eventuais dúvidas que venham a surgir durante ou após a visita técnica, a proponente deverá encaminhá-las, exclusivamente por **e-mail**, para [compras@aramacan.com.br](mailto:compras@aramacan.com.br), indicando no campo assunto “Locação do espaço Lanchonete / Portaria 2 – Dúvidas”, e estas, somente serão respondidas aos proponentes que tenham realizado a vistoria técnica e dado o “aceite” da Carta Convite.
- A proposta técnica comercial deverá ser apresentada em papel timbrado, em envelope fechado e lacrado, devidamente assinada por representante legal da proponente,
- Os meios de análise, avaliação e julgamento seguirão critérios próprios e exclusivos do C.A.A., de caráter privativo.
- O Clube Atlético Aramaçan reserva-se o direito de escolher, a seu exclusivo critério, a proposta que melhor lhe atender, podendo ainda anular em todo ou em parte a concorrência dos preços, não cabendo às proponentes quaisquer direitos, vantagens, recursos, impugnações ou indenizações, sejam a que título for.
- O Clube providenciará local adequado para instalação do canteiro de obra e outras facilidades que sejam necessárias e de responsabilidade da Contratante, tais como banheiro, ponto de energia, ponto de água, entre outros.
- A contratada se responsabilizará por eventuais danos que venha a causar durante o período de realização dos serviços de reforma do Espaço, inclusive, eventuais danos ao patrimônio do C.A.A. e de terceiros.

### D – Do cronograma:

Envio carta convite	Vistoria Técnica	Entrega da Proposta
De 25/05 a 11/06/2026	De 26/05 a 12/06/2026	19/06/2026

Santo André, 20 de maio de 2026.

**VP ADM - DEPTO DE COMPRAS – CLUBE ATLÉTICO ARAMAÇAN**



**Clube Atlético  
ARAMAÇAN**

6

## TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

### CLUBE ATLÉTICO ARAMAÇAN MEMORIAL DESCRITIVO DE CONCORRÊNCIA

Declaro que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, compareceu na VISITA TÉCNICA no local de execução dos serviços objeto desse Memorial Descritivo nº \_\_/\_\_/\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, onde foram recebidos e instruídos pelo (a) colaborador (a) responsável abaixo descrito e assinado, ficando cientes das especificações técnicas administrativas, operacionais e todas as demais exigências para a realização dos serviços descritos no objeto do presente memorial descritivo, não podendo alegar desconhecimento das condições para execução de operação e realização do objeto descrito.

**Representante Legal da Empresa Participante:**

**Nome:**

**Endereço:**

**CEP:**

**CPF/MF:**

**Cargo/Função:**

**Cart. Ident. N °** - Expedido por: SSP - .

**Nacionalidade:**

Santo André, de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**CLUBE ATLÉTICO ARAMAÇAN**

\_\_\_\_\_  
**Empresa Participante**



**Clube Atlético  
ARAMAÇAN**

